



# CONCURSO “LOGOTIPO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TÁBUA”

## REGULAMENTO

### **Artigo 1º (Entidade Promotora e Enquadramento)**

O Concurso “Logótipo do Conselho Municipal da Juventude de Tábua”, doravante designado por “concurso”, é promovido em conjunto pela Câmara Municipal de Tábua e o Conselho Municipal da Juventude de Tábua, o qual é um órgão consultivo da CMT e funciona junto do Pelouro do Desporto e Juventude. Através deste órgão a Câmara Municipal pretende dar uma oportunidade aos jovens tabuenses de participarem com as suas ideias e irreverência na definição de políticas para o concelho, ficando assim melhor habilitados a corresponder ao que este segmento da população espera ver concretizada na política municipal.

Este órgão funciona como um espaço privilegiado de diálogo e análise dos problemas da juventude, visando a promoção de atividades/iniciativas de e para os jovens. Baseia-se num trabalho de parceria alargada, efetiva e dinâmica com os vários membros e visa um planeamento estratégico da intervenção dos jovens.

### **Artigo 2º (Disposições gerais)**

Este concurso pretende selecionar um logótipo para ser utilizado pelo CMJT no exercício das suas funções, bem como integrado em iniciativas ou atividades da área da juventude, por tempo indefinido e isento de custos.

### **Artigo 3º (Tema)**

O concurso tem como tema a importância do **associativismo jovem** como escola de cidadania e de aquisição de competências, sendo palco privilegiado de uma participação cívica democrática dos jovens.

### **Artigo 4º (Objeto)**

Constitui objeto do concurso criar um logótipo alusivo a matérias que se prendam com o associativismo jovem.



## **Artigo 5º (Objetivos)**

São objetivos do concurso:

- b) Sensibilizar os/as participantes do concurso e a comunidade em geral para a importância do associativismo jovem.
- c) Promover uma atividade, no domínio artístico, que contribua para imprimir visibilidade aos temas do Conselho Municipal da Juventude.

## **Artigo 6º (Destinatários/as)**

Podem candidatar-se ao concurso jovens residentes no Concelho de Tábua, independentemente da sua nacionalidade, a título individual ou coletivo, com idades compreendidas entre os 14 e os 35 anos, inclusive.

## **Artigo 7º (Condições de Participação)**

1- São condições de participação:

- a) A inscrição é totalmente gratuita.
- b) Cada candidato só pode participar com um projeto.
- c) O projeto deve ser original e encontrar-se subordinado ao tema do Concurso, nos termos definidos no artigo 3º.

2- Não poderá ser apresentado nenhum Logótipo cujos direitos de propriedade não pertençam integralmente ao/à candidato/a a concurso.

3- O CMJT reserva-se o direito de não admitir a concurso os trabalhos que não obedeçam às regras estabelecidas no presente regulamento.

## **Artigo 8º (Requisitos da Candidatura)**

1- As candidaturas são consideradas elegíveis quando entregues no prazo de candidatura e desde que disponibilizem e cumpram os seguintes elementos:

### **1.1. Identificação do/a Candidato/a:**

- a) Ficha de Inscrição integralmente preenchida, na qual deve constar também o pseudónimo a utilizar para identificação do projeto.



- b) Cópia de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão do/a(s) autor/a(s).
- c) Declaração de Cedência de Direitos de Autor do Logótipo (no caso do/a candidato/a ser menor de idade, deve apresentar esta declaração assinada pelo/a respetivo/a encarregado/a de educação). No caso de um coletivo de jovens, cada candidato deve apresentar uma declaração individual.
- d) Documento de Autorização de Participação no Concurso (a preencher só para candidatos menores de idade devendo, neste caso, este documento ser assinado pelo/a encarregado/a de educação).
- e) À exceção da documentação pessoal referida na alínea b), os restantes documentos referidos nas alíneas anteriores, são disponibilizados no Portal da Município ([www.cm-tabua.pt](http://www.cm-tabua.pt)) durante o período de candidatura.

### 1.2. Características e identificação do projeto

- a) Formato do Logótipo: Tiff ou JPEG ou vetorial (adobe photoshop ou Coreldraw)
- b) Dimensão do Logótipo: Mínimo 300 dpis
- c) O Logótipo deve ser apresentado a 4 cores e em versão preto e branco

### 1.3. Apresentação do projeto

O projeto deve ser submetido da seguinte forma:

- a) Ficheiro em suporte digital: CD  
O CD e a designação dos ficheiros devem estar identificados com o pseudónimo do/a(s) autor/a(s).
- b) Impressão do logótipo a 4 cores e em versão preto e branco: respetivamente, em papel branco tamanho A4, com orientação horizontal com uma aplicação do logótipo (com dimensão de 10cmx10cm) impressa ao centro, e uma aplicação reduzida (dimensões máxima 2cmx2cm) impressa no canto superior esquerdo (a uma distância de 1 cm das margens da folha). Esta impressão pode ser solicitada nos serviços da Câmara Municipal.  
No canto inferior direito deverá constar o pseudónimo do/a(s) autor/a(s).
- c) Memória Descritiva: texto que descreva, de forma sucinta, o conceito desenvolvido no trabalho, num máximo de 1.500 caracteres.  
No canto inferior direito deverá constar o pseudónimo do/a(s) autor/a(s).
- d) Todos os elementos referidos nas alíneas anteriores devem ser acondicionados num envelope A4 fechado, devidamente identificado, no exterior, com o pseudónimo do/a(s) autor/a(s).



### **Artigo 9º (Envio da Candidatura)**

1. O envio da candidatura deve obedecer às seguintes condições:
  - a) Os elementos identificativos do/a candidato/a e o envelope com os elementos do projeto (conforme estipulado no artigo 7º) devem ser acondicionados dentro de um único envelope o qual, por sua vez, deve ser colocado dentro de outro envelope, para efeitos de envio.
  - b) As candidaturas devem ser remetidas por correio, por carta registada com aviso de receção, até **dia 24 de maio de 2013**, inclusive, para o Gabinete do Vereador do Pelouro do Desporto e Juventude:

Câmara Municipal de Tábua  
Vereador do Desporto e Juventude  
Concurso "Logótipo do Conselho  
Municipal da Juventude de Tábua"  
Praça da República  
3420-308 TÁBUA

### **Artigo 10º (Critérios de Avaliação)**

1. Os trabalhos são avaliados tendo em conta os seguintes critérios:
  - a) Originalidade;
  - b) Criatividade;
  - c) Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais;
  - d) Boa capacidade de reprodução gráfica;
  - e) Adequação ao tema.

### **Artigo 11º (Seleção)**

1. Ao júri do concurso cabe a responsabilidade de todo o processo de selecção, o qual fará o apuramento dos dez (10) melhores trabalhos.
2. Dos (10) melhores trabalhos, três são distinguidos com o 1º, 2º e 3º prémios.

### **Artigo 12º (Júri)**

1. O júri do concurso é constituído por 5 pessoas:
  - a) um elemento de reconhecido mérito na área a concurso;



- b) um elemento representante da Câmara Municipal de Tábua;
  - c) um elemento do Conselho Municipal da Juventude de Tábua;
  - d) um elemento da Federação Nacional das Associações Juvenis;
  - e) um elemento da Federação Distrital das Associações Juvenis.
2. Ao júri cabe a quantificação dos critérios de avaliação dos trabalhos a concurso.
  3. O júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, se entender que a qualidade dos trabalhos não o justificar.
  4. Da decisão do júri não é admitido recurso ou reclamação.

### **Artigo 13º (Prémios)**

1. São atribuídos os seguintes prémios:
  - 1º Prémio: 250,00 €;
  - 2º e 3º Prémio: Menções Honrosa, correspondente a um prémio de 100,00 €, cada.
2. Os melhores dez logótipos poderão vir a ser apresentados em exposições ou iniciativas promovidas pelo Conselho Municipal da Juventude de Tábua.
3. Todos os participantes recebem um certificado de participação.

### **Artigo 14º (Direitos de Autor)**

- a) O candidato/a premiado autoriza a utilização do Logótipo vencedor para ser aplicado no âmbito das atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Juventude de Tábua, de acordo com o artigo 2º.
- b) Os/as candidatos/as devem apresentar a cedência de direitos de autor dos trabalhos a concurso ao Conselho Municipal da Juventude de Tábua no momento da entrega da candidatura (conforme previsto no artigo 8º).
- c) O CMJT compromete-se a mencionar o nome do/a autor/a dos logótipos distinguidos nas exposições que vierem a ser promovidas.



### **Artigo 15º (Disposições Finais)**

1. A divulgação do logótipo vencedor, bem como das menções honrosas e restantes sete melhores trabalhos será efetuada no dia **30 de junho de 2013**, no decurso da FACIT - Festas do Concelho de Tábua e no Portal do Município de Tábua ([www.cm-tabua.pt](http://www.cm-tabua.pt)).
2. A participação no concurso implica a aceitação das condições expressas no regulamento da iniciativa.
3. A falta de qualquer elemento ou o não cumprimento de algum dos itens do presente regulamento, implica a exclusão do/a concorrente.

### **Artigo 16º (Disposições Finais)**

1. Ao Conselho Municipal da Juventude de Tábua caberá a resolução dos casos omissos em sua Reunião de Plenário.